

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Considerando:

A necessidade da aquisição, por dispensa de licitação, de materiais hospitalares para suporte médico veterinário da Seção de Cães de Guerra do Estabelecimento Central de Transportes, visa o bom andamento e o cumprimento das atribuições constitucionais e operacionais e a fim de cumprir os ditames da legislação;

Que a aquisição encontra respaldo no inc. II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

APROVO o presente Termo de Referência, por estar de acordo com a legislação vigente e atender às necessidades do Estabelecimento Central de Transportes.

Rio de Janeiro, RJ, 24 de Junho de 2026.

  
MÁRCIO REIS DO VALE – Ten Cel  
Ordenador de Despesas do ECT